



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Resolução nº. 116/2018

“Atualiza os valores dos vencimentos dos vereadores da Câmara Municipal de Reduto – MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e eu Presidente da Câmara Municipal de Reduto – MG, promulgo a seguinte resolução:

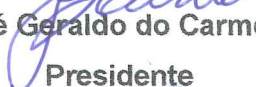
Considerando que ao longo dos anos resoluções vem sendo sancionadas estabelecendo reajustes aos rendimentos dos vereadores, atendendo ao índice do INPC (Instituto Nacional de Preços ao Consumidor).

Resolve:

Art. 1º) Ficam recompostos os valores dos vencimentos dos vereadores desta Casa Legislativa em 2,07% (dois inteiros e sete décimos de por cento) dos vencimentos atuais, referente ao índice acumulado de janeiro a dezembro de 2017, conforme publicação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em anexo.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018.

Reduto, 06 de março de 2018.


José Geraldo do Carmo
Presidente